



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2946/2018
Data: 14/09/2018 Horário: 14:06
Legislativo - EM 57/2018

EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2018 – ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE ÁUDIO JUNTO AOS TERMINAIS DE CONSULAS DE PREÇOS POR CÓDIGO DE BARRAS EM ESTABELECIMENTOS, de autoria do Vereador Matheus Carreiro.

EMENDA MODIFICATIVA:

1) Fica alterada a redação do Artigo 2º do PLO Nº 176/2018, passando a constar como a seguinte:
Art. 2º Constatado o não cumprimento da presente lei, o estabelecimento estará sujeito à multa em valor equivalente a 20 UFESP, devendo ser aplicada em dobro para a hipótese de reincidência.

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada tem o propósito de diminuir o valor da multa quanto a não cumprimento da Lei, a fim de tentar ficar mais proporcional, mas salienta-se que o debate é necessário para chegar ao consenso.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de setembro de 2018.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador – REDE

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

